



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS**

REQUERIMENTO Nº 309/2025

REQUER AO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA O ENVIO DE OFÍCIO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (CLC) E DO PROSAP, SOLICITANDO A PUBLICAÇÃO E A REMESSA INTEGRAL DE TODOS OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O PROCESSO LICITATÓRIO, CONTRATO E A EXECUÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 20230319.

Requeiro, nos termos do art. 202 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que o Senhor Presidente da Mesa Diretora determine o envio de ofício ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Central de Licitações e Contratos (CLC) e do Programa PROSAP, solicitando a publicação e disponibilização integral do processo licitatório referente à LPN nº 2023-3/PROSAP, bem como todos os documentos relativos à execução do Contrato nº 20230319, celebrado com o Consórcio Igarapé Ilha do Coco 2, inscrito no CNPJ nº 52.073.091/0001-99, incluindo seus anexos, aditivos, medições, registros de fiscalização e demonstrativos financeiros.

Parauapebas, 05 de dezembro de 2025.

**MAQUIVALDA BARROS
VEREADORA - PDT**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento fundamenta-se no dever institucional desta Casa Legislativa de fiscalizar os atos administrativos, especialmente aqueles que envolvem contratações de grande vulto e elevado impacto financeiro, urbano e ambiental.

No âmbito do Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas – PROSAP, **destaca-se a execução contratual decorrente da Licitação Pública Nacional (LPN) nº 2023-3/PROSAP**, cuja abertura ocorreu em 12 de setembro de 2023. **O certame teve por objeto a execução de obras de macro e micro drenagem, sistema viário, esgotamento sanitário, urbanização e iluminação pública relativas à segunda etapa do Projeto Igarapé Ilha do Coco, resultando na celebração do Contrato Administrativo CT nº 20230319, cujo valor real atinge R\$ 74.552.330,82.**

Entretanto, ao consultar o Portal da Transparência, o PNCP e o Mural do TCM-PA, verificou-se que **o contrato devidamente assinado, seus anexos, aditivos e demais documentos obrigatórios não estão disponibilizados**, impossibilitando o acompanhamento da execução financeira, física e administrativa da obra. Constatou-se, ainda, que **não constam informações sobre adjudicação e homologação do certame**, o que impede a verificação da regular conclusão das etapas licitatórias.

Some-se a isso o fato de que **apenas foi localizado o registro do processo da LPN nº 2023-3/PROSAP, sem qualquer anexo**, inviabilizando a análise de itens fundamentais do procedimento, tais como: estudos técnicos preliminares, análise de riscos, termo de referência, projeto básico e executivo, orçamento estimado, critérios de julgamento, atas de sessões, relatórios da comissão, documentos de habilitação, atos de julgamento, bem como decisões de adjudicação e homologação. **A ausência desses documentos compromete a transparência e impede o controle social e institucional da legalidade e da regularidade da contratação.**

Ressalte-se, ainda, que o Consórcio Igarapé Ilha do Coco 2, CNPJ nº 52.073.091/0001-99 é composto pelos seguintes consorciados:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

Nome / Empresa	Qualificação	Natureza da Participação
Darlen Damaso De Carvalho	05 – Administrador	Responsável pela administração do consórcio
A & L Engenharia E Serviços Ltda	20 – Sociedade Consorciada	Empresa integrante do consórcio
Construtora E Transportadora Carvalho Ltda	20 – Sociedade Consorciada	Empresa integrante do consórcio
Laca Engenharia Ltda	20 – Sociedade Consorciada	Empresa integrante do consórcio

Trata-se, portanto, de um agrupamento empresarial cuja estrutura societária necessita ser devidamente verificada mediante apresentação do instrumento de constituição do consórcio, comprovantes de capacidade técnica, responsabilidades de cada consorciado e documentos de representação legal, nenhum dos quais se encontra disponível nos meios oficiais.

Outro aspecto que merece especial atenção é o fato de que algumas empresas que integram o consórcio, são detentoras de outros contratos vigentes e em execução com a Administração Pública Municipal, incluindo a Secretaria Municipal de Obras (SEMOB).

Com isso, considerando o elevado montante financeiro envolvido e a complexidade técnica das obras a elas atribuídas, **torna-se indispensável esclarecer de que forma essas empresas estão conseguindo executar, ao mesmo tempo, múltiplos empreendimentos de grande porte, sem comprometer a capacidade operacional, a disponibilidade de equipe técnica, maquinário, insumos e logística.**

Essa situação reforça a necessidade de fiscalização quanto à efetiva execução física das obras, à compatibilidade entre medições e pagamentos e à eventual sobreposição de quadros de pessoal ou equipamentos entre contratos distintos.

Ao analisar os registros de empenhos, liquidações e pagamentos referente ao exercício de 2025, observa-se que até 05 de dezembro de 2025 o CONSÓRCIO IGARAPÉ ILHA DO COCO 2, já recebeu o montante de R\$ 10.847.485,95, distribuídos em diversos pagamentos mensais relacionados ao CT nº 20230319, sem que haja qualquer transparência



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

quanto aos boletins de medição, relatórios de fiscalização, ordens de serviço, atestes técnicos ou justificativas para a liquidação integral dos valores empenhados.

A ausência desses documentos impede avaliar a compatibilidade entre a execução física e financeira da obra, levantando sérias dúvidas quanto à regularidade da medição dos serviços, ao fluxo de pagamentos e ao respeito ao cronograma originalmente estabelecido.

Esse conjunto de falhas de transparência, associado ao expressivo volume financeiro já desembolsado, exige imediata atuação fiscalizatória desta Casa Legislativa, a fim de resguardar o interesse público, prevenir danos ao erário e assegurar que as obras contratadas estejam sendo executadas dentro da legalidade, com qualidade e compatibilidade entre projeto, execução e pagamentos realizados.

Diante da magnitude da obra, da ausência de documentação essencial nos portais oficiais e dos valores já empenhados, liquidados e pagos ao consórcio, impõe-se a atuação fiscalizatória desta Casa Legislativa, a fim de assegurar a transparência, a regularidade e a correta aplicação dos recursos públicos. Solicitamos a disponibilização, publicação e envio dos seguintes documentos:

1. Processo licitatório completo da LPN nº 2023-3/PROSAP, contendo:

- 1.1. Folha de autuação;
- 1.2. Estudos técnicos preliminares;
- 1.3. Análise de riscos;
- 1.4. Termo de referência;
- 1.5. Projeto básico e executivo;
- 1.6. Orçamento estimado e suas composições;
- 1.7. Minutas e parecer jurídico;
- 1.8. Edital e anexos;
- 1.9. Atas das sessões de julgamento;
- 1.10. Relatórios da Comissão;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

1.11. Habilitação;

1.12. Atos de julgamento, adjudicação e homologação;

1.13. Comprovantes de publicação no PNCP e no Mural do TCM-PA.

2. Instrumento contratual CT nº 20230319 na íntegra, acompanhado de:

2.1. Planilha de preços e composições;

2.2. Cronograma físico-financeiro atualizado;

2.3. Ordem de serviço e eventuais ordens de paralisação/retomada.

3. Primeiro Termo Aditivo e demais aditivos ou apostilamentos, contendo:

3.1. Justificativas técnicas;

3.2. Parecer jurídico;

3.3. Impacto orçamentário-financeiro;

3.4. Publicações oficiais.

4. Documentos de designação do gestor e fiscais do contrato, incluindo:

4.1. Portarias;

4.2. Matriz de fiscalização;

4.3. Termos de ciência e responsabilidade.

5. Boletins de medição completos, incluindo:

5.1. Planilhas de aferição;

5.2. Relatórios fotográficos;

5.3. Diário de obra;

5.4. Relatórios dos fiscais;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

5.5. Termos de recebimento provisório e definitivo.

6. Execução financeira completa, contendo:

- 6.1. Notas de empenho;
- 6.2. Notas fiscais eletrônicas;
- 6.3. Liquidações;
- 6.4. Ordens bancárias e comprovantes de pagamento;
- 6.5. Mapa de retenções e glosas;
- 6.6. Demonstrativo mensal dos valores pagos.

7. Extrato atualizado do saldo contratual, discriminando:

- 7.1. Valor global;
- 7.2. Valores empenhados, liquidados e pagos por exercício;
- 7.3. Eventuais reequilíbrios econômico-financeiros.

8. Licenças e autorizações ambientais, incluindo:

- 8.1. Plano de gerenciamento de resíduos;
- 8.2. ARTs/RRTs complementares;
- 8.3. Laudos e estudos ambientais.

9. Instrumento de constituição do Consórcio Igarapé Ilha do Coco 2, contendo:

- 9.1. Percentual de participação das consorciadas;
- 9.2. Responsabilidades técnicas e financeiras;
- 9.3. Representante legal;
- 9.4. Regras de execução conjunta.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

10. Comprovantes de publicidade e transparência, demonstrando:

- 10.1. Publicação de todas as peças no Portal da Transparência;
- 10.2. Publicações no PNCP;
- 10.3. Publicações no Mural do TCM-PA;
- 10.4. Em caso de ausência, justificativa formal acompanhada de prazo para regularização.

Diante da relevância do tema e da imprescindibilidade da transparência na gestão pública, solicita-se a apreciação e aprovação deste Requerimento pelos Nobres Pares.

Parauapebas, 05 de dezembro de 2025.

MAQUIVALDA BARROS
VEREADORA - PDT